Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0921243/2026/SEC-GERAL/ALERO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 026/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO** , inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral, **GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**, inscrito no CPF sob o n. 0[redacted]4, portador do RG n[redacted]8 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n. 17.515.170/0001-01, sediada na Rua Venezuela, n. 2055, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.820-800, neste ato representada por **FABIANE BARROS DA SILVA** , brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RO 4890 com endereço profissional na Rua Getúlio Vargas, nº 3016, São João Bosco, CEP: 76803-752 Porto Velho/RO e inscrita no CPF sob o n. [redacted]5, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada por meio do Despacho nº 0916213/2026/SEC-GERAL/ALERO, em decorrência do Processo Eletrônico n. **100.030.000150/2024-96**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n. 026/2023, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a empresa BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Buffet (sistema self service), sob demanda, para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho ou em outros Municípios do Estado de Rondônia, quando ocorrer transferência da Sede do Poder Legislativo para realização de sessões itinerantes, na forma de resolução.

Parágrafo Único – A presente contratação obedecerá ao estipulado no contrato, bem como às disposições existentes nos documentos que compõem o processo administrativo n° 100.030.000150/2024-96, em especial a Manifestação Técnica nº 0870054/2026/COO-CERIMONIAL/ALERO e sua complementação (Despacho nº 0916203/2026/COO-CERIMONIAL/ALERO), os Pareceres Jurídicos nº 0886545/2026/ADV-GERAL/ADV-GEAN/ALERO e nº 0906040/2026/ADV-GERAL/ADV-GEAN/ALERO e o Despacho nº

0916213/2026/SEC-GERAL/ALERO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 21/11/2026 e término em 20/11/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual encontra-se expressamente prevista no item 14.1 do instrumento originalmente firmado, amoldando-se ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicável ao ajuste por força do art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo a vantajosidade da prorrogação sido atestada na Manifestação Técnica nº 0870054/2026/COO-CERIMONIAL/ALERO e reaferida com os preços reajustados pelo 1º Termo de Apostilamento, em confronto com o Quadro Estimativo nº 57/2026 (SEI nº 0812721), nos Despachos nº 0893069/2026/COO-CERIMONIAL/ALERO e nº 0916203/2026/COO-CERIMONIAL/ALERO.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global anual do contrato, para o período de prorrogação de que trata a Cláusula Segunda, é de **R$ 3.368.638,51 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, já incorporado o reajuste pelo IPCA/IBGE relativo ao interregno de 19/01/2025 a 19/01/2026, formalizado pelo 1º Termo de Apostilamento (SEI nº 0897436), observados os preços unitários dele decorrentes, discriminados no Despacho nº 0893069/2026/COO-CERIMONIAL/ALERO.

Parágrafo Único – Havendo novo reajuste, este observará o interregno mínimo de 1 (um) ano contado de 25/09/2026, data da formalização do 1º Termo de Apostilamento e termo inicial de seus efeitos financeiros, nos termos do art. 75, § 2º, da Resolução nº 593/2024-ALE/RO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

· **Fonte:** 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
· **Programa de Trabalho:** 01 122 1020 2062 206201
· **Natureza de Despesa:** 33.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
· **Número empenho:** 2026NE001676
· **Valor:** R$ 529.922,35 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)
· **Processo Relacionado:** 100.030.000150/2024-96

Parágrafo Único – As despesas relativas ao exercício de 2027 correrão à conta da respectiva lei orçamentária anual, com emissão de nota de empenho no exercício próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 026/2023/ALE/RO e aditivos, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 100.030.000088/2023-51.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 27 de outubro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário Geral – ALE/RO

CONTRATANTE

BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA

FABIANE BARROS DA SILVA

Representante Legal

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Barros da Silva**, **Usuário Externo**, em 27/10/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, **Secretário Geral**, em 27/10/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0921243** e o código CRC **F196FA45**.

Referência: Processo nº 100.030.000150/2024-96 SEI nº 0921243

Nome	Cargo	Lotação
IZAIAS MATTOS	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL

Porto Velho,29 de outubro de 2026.

MARIA MARILU DO ROSARIO
Secretaria-Geral Adjunta

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023
Processo Administrativo nº 100.030.000150/2024-96

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n. 026/2023, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a empresa BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Buffet (sistema self service), sob demanda, para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho ou em outros Municípios do Estado de Rondônia, quando ocorrer transferência da Sede do Poder Legislativo para realização de sessões itinerantes, na forma de resolução.
Parágrafo Único – A presente contratação obedecerá ao estipulado no contrato, bem como às disposições existentes nos documentos que compõem o processo administrativo n° 100.030.000150/2024-96, em especial a Manifestação Técnica nº 0870054/2026/COO-CERIMONIAL/ALERO e sua complementação (Despacho nº 0916203/2026/COO-CERIMONIAL/ALERO), os Pareceres Jurídicos nº 0886545/2026/ADV-GERAL/ADV-GEAN/ALERO e nº 0906040/2026/ADV-GERAL/ADV-GEAN/ALERO e o Despacho nº 0916213/2026/SEC-GERAL/ALERO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 21/11/2026 e término em 20/11/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A prorrogação contratual encontra-se expressamente prevista no item 14.1 do instrumento originalmente firmado, amoldando-se ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicável ao ajuste por força do art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo a vantajosidade da prorrogação sido atestada na Manifestação Técnica nº 0870054/2026/COO-CERIMONIAL/ALERO e reaferida com os preços reajustados pelo 1º Termo de Apostilamento, em confronto com o Quadro Estimativo nº 57/2026 (SEI nº 0812721), nos Despachos nº 0893069/2026/COO-CERIMONIAL/ALERO e nº 0916203/2026/COO-CERIMONIAL/ALERO.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor global anual do contrato, para o período de prorrogação de que trata a Cláusula Segunda, é de **R$ 3.368.638,51 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, já incorporado o reajuste pelo IPCA/IBGE relativo ao interregno de 19/01/2025 a 19/01/2026, formalizado pelo 1º Termo de Apostilamento (SEI nº 0897436), observados os preços unitários dele decorrentes, discriminados no Despacho nº 0893069/2026/COO-CERIMONIAL/ALERO.
Parágrafo Único – Havendo novo reajuste, este observará o interregno mínimo de 1 (um) ano contado de 25/09/2026, data da formalização do 1º Termo de Apostilamento e termo inicial de seus efeitos financeiros, nos termos do art. 75, § 2º, da Resolução nº 593/2024-ALE/RO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:
Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
Natureza de Despesa: 33.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Número empenho: 2026NE001676
Valor: R$ 529.922,35 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)
Processo Relacionado: 100.030.000150/2024-96
Parágrafo Único – As despesas relativas ao exercício de 2027 correrão à conta da respectiva lei orçamentária anual, com emissão de nota de empenho no exercício próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 026/2023/ALE/RO e aditivos, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 100.030.000088/2023-51.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 27 de outubro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

FABIANE BARROS DA SILVA
Representante Legal
BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Barros da Silva**, **Usuário Externo**, em 27/10/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, **Secretário Geral**, em 27/10/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0921243** e o código CRC **F196FA45**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026
Processo Administrativo nº 100.022.000063/2026-08

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: INSTITUTO AGIR – ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS – AGIR.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao fortalecimento institucional, à modernização administrativa e ao aprimoramento da governança da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, mediante solução integrada estruturada nos seguintes 4 (quatro) eixos técnicos: